



**Decreto nº 3.038, de 02 de abril de 2015.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Função 4 - Administração

Sub-Função 122 - Administração Geral

Programa 10 - Administração Governamental

Proj./Atividade 2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 75.000,0

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Função 4 - Administração

Sub-Função 122 - Administração Geral

Programa 10 - Administração Governamental

Proj./Atividade 2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 65.000,00



**Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Tá mudando.  
Tá melhorando.

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

Órgão 3 - Sec.Munic.De Administração E Recursos Humanos

Unidade 1 - Secretaria Da Administração

Função 4 - Administração

Sub-Função 122 - Administração Geral

Programa 10 - Administração Governamental

Proj./Atividade 2010 - Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de  
abril de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos